



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO (do Sr. EVAIR DE MELO)

***“Requer a desapensação do Projeto de Lei Complementar n.º 106/2015 do Projeto de Lei Complementar n.º 403/2008.***

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Projeto de Lei Complementar n.º 106 de 2015, de minha autoria, seja desapensado do Projeto de Lei Complementar n.º 403/2008 que por sua vez foi apensado ao PLP 76 de 2007, seguindo sua tramitação ordinária na Câmara dos Deputados.

### JUSTIFICAÇÃO

Os artigos 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados versam sobre a tramitação conjunta de proposições legislativas que regulem matéria idêntica ou correlata. Com base nos disposto nos dois artigos, o Projeto de Lei Complementar n.º 106/2015, de minha autoria, foi apensado ao Projeto de Lei Complementar n.º 403 de 2008, que por sua vez foi apensado ao PLP 76 de 2007.

No entanto, apesar de haver coincidência parcial, o PLP 403/2008, Modifica o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 2007. que já se encontra em fase de tramitação nas Comissões, que Inclui na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene todos os municípios do Estado do Espírito Santo.

Por outro lado, o PLP 106/2015 Altera o art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, incluindo municípios da bacia do vale do rio Doce, no Estado do Espírito Santo, na área de atuação da Sudene - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Tanto é que não sendo aprovada em sua totalidade a proposição se esvazia. Dessa forma, a apensação é inadequada na medida em que este PLP 106/2015 alcança matérias distintas do anterior - PLP 403/2008.

Assim sendo, para que possamos aprofundar a discussão sobre o tema na busca de uma legislação que contemple os municípios que fazem parte da Bacia do Rio Doce, solicito o deferimento do presente requerimento e a consequente tramitação da matéria pelas Comissões Temáticas da Câmara dos Deputados.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência, para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 2015.

Deputado Evair de Melo  
PV/ES